



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRÁSILIENSE

LEI Nº 031/2000

De 8 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a desafetação de área verde e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 hora do dia 7 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a desafetação de uma área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, a qual passará de "área verde", para "bem de uso comum do povo", e será destinada à abertura de via pública.

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei, localizada no bairro "Vista Alegre", está assim descrita e caracterizada:

Memorial da Rua que será aberta: Área de 526,78 m² (quinhentos e vinte e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados); inicia-se no Marco A, indo ao Marco B com distância de 10,00m(dez metros) confrontando com a Rua São Carlos. Do Marco B vai até o Marco C com distância de 52,50 m. (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Gleba 06; Do Marco C vai até o Marco D com distância de 10,00m (dez metros) confrontando com a Av. Araras; Do Marco D vai até o Marco A com distância de 52,89 m. (cinquenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com o outro lote remanescente.

Art. 3º - O Executivo providenciará a formalização da desafetação, no Cartório do Registro de Imóveis, juntando as respectivas plantas e croquis, a fim de que a área de terras assim desafetada, fique disponível para o uso a que se destina.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 8 dias do mês de dezembro de 2.000 (dois mil).

Cleide Aparecida Berti Ginato
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

José Alfredo Abi Jaudi
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 67 e 68 do livro competente nº 20 (vinte).

**PUBLICADO NO JORNALCORREIO DA REGIÃO, DA
CIDADE DE AMÉRICO BRASILENSE, DE 09 A 15/12/2000**